

AVISO - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Observar as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do serviço.

O prazo máximo para iniciar será de 10 (dez) dias úteis, e para Projeto Técnico 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

LOCAL DO SERVIÇO:

CTA Henfil, Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020

Após o encerramento da etapa de lances o licitante DEVERÁ permanecer ON-LINE.

Os modelos de proposta e declarações do Aviso de Contratação Direta é referencial, caso a empresa encaminhe modelo próprio de proposta, a proposta deverá conter as informações de acordo com Anexo III e declarações de acordo com os modelos referenciais – IV e V.

Obs.:

Este aviso não é parte integrante do Aviso de Contratação Direta à seguir.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90005/2025

Processo: 6018.2025/0010672-3

CONTRATANTE (UASG): 926799 – PMSP – Coordenadoria Regional de Saúde - Centro

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETO TÉCNICO DE OBTENÇÃO DO AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS OU CLCB - CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (CTA HENFIL), UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM), EMS (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO ,situado na Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020 conforme Termo de Referência

DATA E HORA INÍCIO ETAPA DE LANCES: 08/07/2025 das 08h até 14h (06 horas)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

Processo Administrativo n.º6018.2025/0010672-3

Torna-se público que Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Contratação de serviço de empresa de Engenharia especializada em projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB – Certificado de licença do Corpo de Bombeiros para a Unidade de Vigilância em saúde – CTS HENFIL , UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO D IMAGEM), SEM (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro , situado Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	Serviço especializado de Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros	1341		
TOTAL				

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será *o menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ,

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$5,00 (cinco reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Proposta

9.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declarações

9.12.5. ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de Julho de 2025

Agente de Contratação

Raquel Cristina da Silva Lauton de Brito

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO FORNECEDOR

1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
2	Cópia do Contrato Social	
3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Municipal (específico para o Município de SP): https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F <u>Caso a empresa não possua cadastro, deverá encaminhar o Anexo V devidamente preenchido e assinado.</u> Estadual: http://www.sintegra.gov.br/
4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/ Estadual(específico para o Estado de São Paulo): https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=31256 IPTU (específico para o Município de São Paulo): https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx CTM (específico para o Município de São Paulo): https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
5	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;	https://www.tst.jus.br/certidao1
7	Outros Documentos Declarações - Anexo IV – O ENVIO DO ANEXO IV OBRIGATÓRIO PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM MODELO PRÓPRIO DE PROPOSTA	01. Sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta. 02. Sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo- I Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações. 03. Sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 04. Sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. 05. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras. 06. Sob as penas da lei de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21. 07. Sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 08. Sob as penas da lei que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta

		do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos. 09. Sob as penas da lei, observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 em se tratando de ME e EPP. 10. Sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. 11 Sob as penas da lei arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços; 12 Sob as penas da lei que tem pleno conhecimento do referido do Aviso de Contratação Direta declarando por fim, que aceita, submete e atende todas as exigências condições estabelecidas. 13. Sob as penas da lei que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";
08	Proposta	Anexo III
09	Atestado no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado	Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

1.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas;

1.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

1.2 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO IV, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

1.3 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

2. DOCUMENTAÇÃO CONSULTADA PELO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO.

Não sendo necessário o envio pelo fornecedor

1	SICAF	Consulta a Situação do Fornecedor e Ocorrências Impeditivas Vigentes
1	Regularidade do CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal)	http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx
2	A empresa apresenta restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública? (suspensa, impedida, inidônea):	Apenados PMSP: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/index.php Apenados Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx Federais: SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores): https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:100531912268695::: CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes. https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

		Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ). https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Certidões da Controladoria-Geral da União https://certidoes.cgu.gov.br
--	--	---

3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90005/2025

PROCESSO :6018.2024/0010672-3

CONTRATANTE (UASG): 926799 – PMSP – Coordenadoria Regional de Saúde – Centro

OBJETO: Contratação de serviço de empresa de Engenharia especializada em projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB – Certificado de licença do Corpo de Bombeiros para a Unidade de Vigilância em saúde – CTS HENFIL , UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO D IMAGEM), SEM (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro , situado Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020, conforme Termo de Referência

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 6018.2025/0010672-3

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETO TÉCNICO DE OBTENÇÃO DO AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS OU CLCB - CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (CTA HENFIL), UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM), EMS (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

Na forma do inciso I, do Art.18 da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo [Decreto Municipal nº 62.100](#), de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação de serviços de empresa de engenharia ou arquitetura especializada em projeto técnico de obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros para a unidade de vigilância em saúde (CTA HENFIL), UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM), EMS (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

Conforme estabelece a [Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023](#), alterada pela [Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023](#). O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O projeto de proteção, combate a incêndio e controle de pânico em uma edificação é de suma importância, haja vista que é através deste, que um possível incêndio será evitado, bem como, em ocorrendo o incêndio, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal, obviamente, se o projeto for realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar.

A renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é uma exigência legal fundamental para garantir a segurança das instalações da unidade CTA Henfil, UDI e da escola associada, além de assegurar a continuidade das atividades sem interrupções ou penalidades, apresentamos os principais argumentos que justificam a contratação de serviços especializados para essa renovação:

Cumprimento de Exigências Legais e Prevenção de Riscos. O AVCB é um documento obrigatório que comprova a conformidade do imóvel com as normas de segurança contra incêndios e pânico. A legislação estadual e municipal exige a renovação periódica (geralmente a cada 1 a 5 anos), sob pena de multas, interdição do estabelecimento e responsabilização civil/criminal em caso de acidentes . A

falta desse documento inviabiliza o funcionamento legal da unidade, colocando em risco a segurança de alunos, colaboradores e visitantes.

Complexidade Técnica do Processo: A renovação do AVCB envolve etapas técnicas que demandam expertise específica, tais como:

- Elaboração de laudo técnico atualizado: Necessário para atestar a conformidade das instalações, incluindo sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes, alarmes) e saídas de emergência .
- Vistoria do Corpo de Bombeiros: Requer preparação prévia, como atualização de plantas, comprovação de manutenção de equipamentos e adequação às normas técnicas vigentes.
- Documentação obrigatória: Plantas atualizadas, registros de manutenção, número do AVCB anterior e certidões de regularidade fiscal . A contratação de profissionais qualificados (engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas) garante a execução correta dessas etapas, evitando falhas que possam resultar em reprovação ou atrasos .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) das unidades CTA Henfil, UDI e EMS consiste na contratação de uma empresa de engenharia ou arquitetura especializada. Essa empresa será responsável por todas as etapas necessárias para garantir a regularização dos imóveis perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, atendendo integralmente às normas vigentes de segurança contra incêndios e pânico.

Levantamento Técnico e Diagnóstico: Inspeção técnica inicial para avaliação das condições atuais das edificações quanto ao cumprimento das normas de segurança contra incêndios. Identificação de eventuais não conformidades e proposição de medidas corretivas. Elaboração de um relatório técnico preliminar, destacando as adequações necessárias para garantir a aprovação do AVCB/CLCB.

Elaboração e Adequação do Projeto Técnico: Atualização ou desenvolvimento de projeto técnico de proteção e combate a incêndio, incluindo plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Inclusão de sistemas de segurança como extintores, hidrantes, saídas de emergência, sinalização de rota de fuga e iluminação de emergência, conforme exigido pelas normas do Corpo de Bombeiros. Atendimento às exigências específicas para edificações de saúde pública, considerando a legislação vigente.

Regularização Documental e Acompanhamento: Preparação e protocolo de toda a documentação exigida junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo plantas, laudos e relatórios técnicos. Agendamento e acompanhamento da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para verificação da conformidade das instalações. Atendimento a eventuais exigências complementares, caso necessárias para a obtenção do AVCB/CLCB. Fornecimento do certificado após aprovação final e emissão do documento pelo Corpo de Bombeiros.

Garantia da Conformidade e Manutenção Preventiva: Orientação técnica para a manutenção dos equipamentos e sistemas de combate a incêndio após a emissão do AVCB/CLCB. Sugestão de um plano de manutenção preventiva para garantir a continuidade da regularização e a segurança das edificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisitos Gerais: A empresa contratada deverá fornecer serviços de engenharia ou arquitetura especializados, contemplando todas as etapas técnicas necessárias para garantir a obtenção ou renovação do AVCB/CLCB das unidades: CTA Henfil, UDI (Unidade de Diagnóstico de Imagem) e EMS (Escola Municipal de Saúde Centro), de acordo com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Levantamento Técnico Inicial: Realizar vistoria técnica presencial nas instalações para diagnosticar o estado atual dos sistemas de combate a incêndio, saídas de emergência, sinalização, iluminação de

emergência, entre outros; Identificar as não conformidades e adequações necessárias para atender às normas do Corpo de Bombeiros; Elaborar relatório técnico preliminar com registro fotográfico e recomendações para a regularização.

Elaboração do Projeto Técnico: Desenvolver ou atualizar o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, incluindo: Plantas arquitetônicas detalhadas, indicando as medidas de segurança exigidas; Memorial descritivo conforme os critérios da Instrução Técnica IT-01/2019 do Corpo de Bombeiros; Dimensionamento e posicionamento de extintores, hidrantes, sprinklers, detectores de fumaça, sistemas de alarme e iluminação de emergência; Cálculo da capacidade de ocupação e dimensionamento das rotas de fuga conforme a NBR 9077.

Protocolo e Acompanhamento do Processo: Elaborar e protocolar toda a documentação exigida junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo: Projeto Técnico atualizado em formato digital (PDF e DWG); Formulário de Requerimento de Segurança Contra Incêndio (FRSCI); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso; Laudos de manutenção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio; Número do AVCB/CLCB anterior e certidões de regularidade fiscal da unidade.

Acompanhamento da Vistoria Oficial: Agendar e acompanhar a vistoria técnica oficial do Corpo de Bombeiros, prestando os esclarecimentos necessários; Garantir que todas as instalações estejam em pleno funcionamento e dentro das normas para a vistoria final.

Emissão do AVCB/CLCB. Após a aprovação final, a empresa contratada deverá providenciar a emissão do AVCB/CLCB e entregá-lo à contratante dentro do prazo estabelecido; Elaborar um relatório técnico final contendo: Cópia do AVCB/CLCB emitido; Plantas atualizadas e memorial descritivo; Certificados de conformidade dos equipamentos de combate a incêndio instalados; Registro das vistorias realizadas, incluindo a vistoria final.

Requisitos dos Profissionais Responsáveis. O serviço deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe: Engenheiros registrados no CREA/SP, com especialização em segurança contra incêndios; Arquitetos registrados no CAU/SP, com conhecimento técnico em projetos de segurança. O responsável técnico deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente aos serviços prestados.

Normas de Qualidade e Segurança. Os serviços deverão seguir as melhores práticas de engenharia e arquitetura, respeitando as normas de qualidade e segurança aplicáveis; A contratada deverá garantir a segurança dos colaboradores durante as vistorias técnicas, adotando os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários; A execução dos serviços deverá causar o mínimo impacto às atividades das unidades de saúde, respeitando os horários de funcionamento.

Ao longo da execução dos serviços, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos e entregáveis: Os prazos para cada etapa deverão ser rigorosamente seguidos conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido. O atraso na entrega de qualquer fase poderá acarretar penalidades contratuais conforme previsto na legislação vigente.

Garantia dos Serviços Prestados. A contratada deverá garantir a conformidade técnica do projeto apresentado e a obtenção do AVCB/CLCB dentro dos prazos estabelecidos; Caso haja reprovação na vistoria final devido a falhas no projeto técnico, a contratada será responsável pelos ajustes necessários sem custos adicionais; A empresa deverá prestar suporte técnico à contratante em caso de dúvidas relacionadas ao projeto ou às exigências do Corpo de Bombeiros.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Coordenadoria Regional de Saúde Centro, como contratante, terá as seguintes obrigações durante a execução dos serviços contratados: Disponibilização de Informações e Documentação, Fornecer à empresa contratada todos os documentos técnicos e administrativos necessários para a elaboração do

projeto e a obtenção do AVCB/CLCB, incluindo: Plantas arquitetônicas e projetos existentes das edificações; Certificados e laudos de segurança contra incêndio anteriores (se houver); Documentos cadastrais e fiscais necessários para protocolar os pedidos junto ao Corpo de Bombeiros.

Acesso às Instalações. Garantir o acesso da equipe técnica da empresa contratada às dependências das unidades CTA Henfil, UDI e EMS, permitindo a realização de: Vistorias técnicas para levantamento de dados e diagnósticos; Inspeções para medição de espaços, avaliação de equipamentos e identificação de possíveis adequações necessárias; Acompanhamento de eventuais obras ou modificações estruturais, se exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Acompanhamento e Validação dos Serviços. Designar um responsável técnico ou equipe de acompanhamento para: Supervisionar o andamento dos trabalhos e avaliar o cumprimento das etapas contratadas; Aprovar os relatórios e projetos apresentados antes de seu envio ao Corpo de Bombeiros; Emitir pareceres e aprovações necessárias dentro dos prazos estipulados para não comprometer o cronograma.

Apoio Logístico e Administrativo. Facilitar a comunicação entre a empresa contratada e os órgãos internos responsáveis pela manutenção e segurança das unidades; Disponibilizar espaço para reuniões técnicas e apresentação de relatórios, quando necessário; Garantir que os servidores responsáveis pelo uso e manutenção dos sistemas de combate a incêndio recebam as orientações adequadas sobre as novas instalações ou adequações feitas.

Cumprimento dos Prazos e Obrigações Contratuais. Assegurar que todas as decisões e liberações administrativas sejam feitas dentro dos prazos estabelecidos no contrato, evitando atrasos na execução dos serviços; Efetuar os pagamentos conforme as etapas concluídas e aprovadas, seguindo as condições estipuladas no contrato; Emitir as notificações necessárias em caso de descumprimento de obrigações por parte da empresa contratada.

Responsabilidade pela Implementação das Medidas Recomendadas. Caso o projeto técnico indique a necessidade de adaptações estruturais ou aquisição de novos equipamentos de segurança, a contratante será responsável por viabilizar essas mudanças dentro dos prazos recomendados, garantindo que os requisitos para a obtenção do AVCB/CLCB sejam atendidos.

Comunicação com Órgãos de Fiscalização. Auxiliar no trâmite junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos reguladores, quando necessário, para agilizar o processo de aprovação e emissão dos certificados.

Garantia da Manutenção Pós-Certificação. Após a obtenção do AVCB/CLCB, a contratante deverá implementar e manter um plano de manutenção contínua dos sistemas de segurança contra incêndio, assegurando que a conformidade seja mantida até a próxima renovação do documento.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Condução do Processo de Registro de Preços. Elaborar e publicar o Edital de Licitação, assegurando que todas as exigências técnicas e legais estejam contempladas; Coordenar e conduzir todas as etapas do processo licitatório, desde a abertura do certame até a adjudicação e homologação da proposta vencedora; Analisar a documentação das empresas participantes para garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos.

Formalizar e administrar, garantindo que as condições estabelecidas sejam cumpridas pelas empresas contratadas e pelos órgãos participantes; Monitorar a validade, alertando os participantes sobre a necessidade de renovação ou novo processo licitatório; Publicar a ata no Diário Oficial e em outros meios oficiais de transparência exigidos pela legislação vigente.

Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços. Monitorar a execução dos contratos firmados, assegurando que os serviços prestados estejam de acordo com as especificações técnicas e cláusulas contratuais; Receber e analisar relatórios de acompanhamento, assegurando que as unidades

contratantes obtenham o AVCB/CLCB dentro dos prazos estipulados; Garantir que eventuais ajustes e correções nos serviços sejam realizados dentro do prazo, evitando penalidades ou a perda da regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

Atendimento aos Órgãos Participantes. Prestar suporte técnico e administrativo aos órgãos que aderirem, orientando-os sobre os procedimentos de contratação e execução dos serviços; Zelar pelo cumprimento das condições pactuadas, intermediando a comunicação entre os órgãos participantes e a empresa contratada quando necessário; Autorizar e registrar as adesões, garantindo que novos órgãos interessados possam utilizá-la de forma legal e transparente.

Aplicação de Penalidades e Resolução de Conflitos. Fiscalizar o cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos no contrato; Aplicar sanções administrativas à empresa contratada em caso de descumprimento dos termos pactuados, conforme previsto na legislação e no contrato; Atuar na mediação de eventuais conflitos entre as partes, buscando soluções que evitem prejuízos à administração pública.

Prestação de Contas e Transparência. Manter registros detalhados de todas as contratações; Disponibilizar informações sobre o andamento das contratações e execuções dos serviços aos órgãos de controle e fiscalização; Assegurar que os processos sejam conduzidos com transparência, eficiência e economicidade, conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas municipais aplicáveis.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada para a prestação de serviços de elaboração, atualização e regularização do Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio e obtenção/renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

Execução dos Serviços com Qualidade e Conformidade. Elaborar e apresentar o Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e das Instruções Técnicas (ITs) vigentes; Atualizar e adequar as plantas arquitetônicas e memoriais descritivos dos sistemas de segurança contra incêndio das unidades envolvidas; Assegurar que todas as soluções propostas estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas estaduais e municipais aplicáveis.

Levantamento Técnico e Diagnóstico. Realizar vistoria técnica inicial nas unidades contempladas para levantamento de dados e identificação de possíveis não conformidades; Elaborar relatório técnico preliminar, indicando eventuais adequações ou correções necessárias para a obtenção do AVCB/CLCB; Apresentar cronograma detalhado com todas as etapas da prestação dos serviços, incluindo prazos para entrega de documentos e protocolo junto ao Corpo de Bombeiros.

Regularização e Acompanhamento do Processo. Responsabilizar-se pela elaboração e protocolo da documentação necessária para a obtenção do AVCB/CLCB junto ao Corpo de Bombeiros; Acompanhar as vistorias técnicas do Corpo de Bombeiros e atender prontamente eventuais exigências complementares que possam surgir no processo de análise; Adotar todas as medidas corretivas necessárias para garantir a aprovação final do projeto e a emissão do AVCB/CLCB dentro do prazo estabelecido.

Cumprimento dos Prazos e Obrigações Contratuais. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no contrato e no Termo de Referência; Notificar imediatamente a contratante sobre qualquer situação que possa comprometer o cronograma, apresentando justificativa e proposta de solução; Garantir a presença de um responsável técnico em todas as reuniões e vistorias que exijam acompanhamento especializado.

Qualificação Técnica e Profissional. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e

Urbanismo) para a execução dos serviços; Assegurar que a equipe técnica tenha experiência comprovada em projetos de segurança contra incêndios; Manter a equipe capacitada para prestar esclarecimentos e suporte técnico durante todo o processo de regularização.

Garantia da Execução Correta e Responsabilidade Técnica. Garantir a correta instalação, funcionamento e adequação dos equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio, quando necessário; Cumprir todas as normas de segurança do trabalho durante as vistorias e intervenções técnicas; Assumir integral responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados por erros técnicos, omissões ou descumprimento das normas de segurança contra incêndio.

Fornecimento de Relatórios e Documentação. Entregar à contratante todos os documentos e relatórios técnicos gerados ao longo da prestação do serviço, incluindo: Projeto Técnico atualizado; Relatório de inspeção e diagnóstico; Cópia do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros; Cópia do AVCB/CLCB após sua emissão; Demais documentos que possam ser solicitados para auditoria e fiscalização.

Treinamento e Suporte Técnico. Ministras treinamento básico aos responsáveis pela manutenção e operação dos sistemas de segurança contra incêndio; Fornecer orientações técnicas sobre os cuidados e inspeções periódicas necessárias para manter a conformidade das instalações; Sugerir um plano de manutenção preventiva, garantindo que a unidade permaneça em conformidade até a próxima renovação do AVCB/CLCB.

Cumprimento da Legislação e Responsabilidade Legal. Atuar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Cumprir integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais legislações correlatas; Responder civil e administrativamente por qualquer falha na prestação dos serviços que possa comprometer a segurança das unidades contratantes.

Penalidades pelo Descumprimento das Obrigações. Em caso de não cumprimento dos prazos e especificações contratuais, a empresa poderá ser penalizada conforme estabelecido no contrato, podendo incluir: Advertências formais; Multas contratuais, proporcionais ao prejuízo causado; Rescisão contratual, nos casos de descumprimento grave; Impedimento de participação em futuras licitações, conforme a legislação vigente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este modelo define a forma de execução dos serviços contratados para a elaboração, atualização e regularização do Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio, visando a obtenção/renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) das unidades de saúde vinculadas à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

OBJETO DO CONTRATO. O contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia ou arquitetura, compreendendo: Levantamento técnico e diagnóstico das condições atuais das edificações; Elaboração ou atualização do Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio; Acompanhamento da tramitação do processo junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Atendimento às exigências legais para obtenção do AVCB/CLCB; Suporte técnico e orientações necessárias para manter a conformidade das instalações.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Etapas da Execução. A execução do contrato será realizada em fases sequenciais, conforme descrito a seguir: Fase 1 – Levantamento e Diagnóstico Inicial Reunião inicial entre a contratante e a contratada para alinhamento dos serviços e cronograma; Vistoria técnica detalhada das edificações para levantamento das condições atuais dos sistemas de segurança contra incêndio; Elaboração de relatório técnico preliminar, contendo: Diagnóstico da situação atual;

Identificação de não conformidades e necessidades de adequação; Recomendações iniciais para a regularização.

Fase 2 – Elaboração do Projeto Técnico. Desenvolvimento ou atualização do Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio, incluindo: Plantas arquitetônicas detalhadas; Dimensionamento de saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência; Especificação de equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes, entre outros); Memorial descritivo conforme as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Submissão do projeto à contratante para aprovação.

Fase 3 – Protocolo e Acompanhamento do Processo. Protocolo da documentação junto ao Corpo de Bombeiros para análise e aprovação; Acompanhamento do processo, incluindo: Atendimento a eventuais exigências complementares; Ajustes no projeto, se necessário. Agendamento e acompanhamento da vistoria técnica oficial do Corpo de Bombeiros.

Fase 4 – Emissão do AVCB/CLCB. Após aprovação final, a contratada deverá providenciar a obtenção do AVCB/CLCB e entregar à contratante; Elaboração de relatório final contendo toda a documentação e registros do processo; Treinamento básico para a equipe da contratante sobre normas de segurança e manutenção dos sistemas de combate a incêndio.

PRAZOS DE EXECUÇÃO. Os serviços deverão ser executados conforme o seguinte cronograma: Observação: Os prazos específicos serão definidos no contrato conforme a complexidade do serviço e exigências do Corpo de Bombeiros.

Responsabilidades da Contratante: Fornecer toda a documentação necessária para a elaboração do projeto técnico; Garantir o acesso às dependências para realização das vistorias técnicas; Acompanhar e validar as etapas de execução dos serviços; Providenciar eventuais adequações físicas que sejam necessárias para a obtenção do AVCB/CLCB.

Responsabilidades da Contratada. Executar todos os serviços conforme as normas técnicas e legislação vigente; Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos; Protocolar e acompanhar o processo junto ao Corpo de Bombeiros; Corrigir eventuais não conformidades apontadas durante o processo; Garantir a emissão do AVCB/CLCB dentro dos prazos estipulados.

FORMA DE PAGAMENTO. O pagamento será realizado em parcelas progressivas, conforme a conclusão de cada fase do serviço.

PENALIDADES E SANÇÕES. Caso a contratada descumpra prazos ou não execute os serviços conforme as especificações técnicas, estarão previstas as seguintes penalidades: Advertência formal; Multas contratuais em percentual sobre o valor total do contrato; Suspensão temporária de participação em licitações públicas; Rescisão contratual em caso de descumprimento grave.

VIGÊNCIA DO CONTRATO. O contrato terá vigência de XX meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade da contratante e legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS. A contratada deverá manter sigilo sobre as informações obtidas durante a execução do contrato; Qualquer alteração nos serviços deverá ser previamente aprovada pela contratante; Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas municipais aplicáveis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato de prestação de serviços para elaboração, atualização e regularização do Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio, visando à obtenção/renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) das unidades vinculadas à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

A gestão do contrato tem como finalidade: Garantir que os serviços contratados sejam executados conforme o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato; Monitorar prazos, qualidade e conformidade das entregas; Assegurar que a contratada cumpra suas obrigações contratuais; Identificar e corrigir desvios ou não conformidades de forma tempestiva; Registrar a evolução do contrato, mantendo a transparência e o controle administrativo.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. Caso a contratada descumpra qualquer obrigação prevista, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Advertência formal para infrações leves; Multa proporcional ao valor do contrato para atrasos ou falhas graves; Suspensão temporária de participação em licitações públicas; Rescisão contratual por inexecução total ou parcial. As penalidades seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O contrato será encerrado após: Conclusão e entrega de todos os serviços contratados; Aprovação final do AVCB/CLCB junto ao Corpo de Bombeiros; Quitação de todos os pagamentos devidos; Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A gestão do contrato será realizada por meio de três pilares principais: Fiscalização Técnica. Responsável pela análise técnica da execução dos serviços; Avalia se os projetos e laudos atendem às normas do Corpo de Bombeiros e legislações vigentes; Realiza vistoria das unidades para verificação das adequações sugeridas.

Fiscalização Administrativa: Acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos; Verifica a entrega de documentos e relatórios técnicos; Controla o fluxo de pagamentos e faturamento conforme a execução do contrato.

Fiscalização Financeira: Confere a documentação fiscal apresentada pela contratada (notas fiscais, medições, certidões negativas); Avalia a compatibilidade entre os serviços executados e os valores pagos; Registra eventuais glosas por serviços não prestados ou em desconformidade. Cada uma dessas funções será exercida por servidores designados, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a efetiva gestão do contrato, serão utilizados os seguintes instrumentos: Relatórios Periódicos de Execução. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos detalhando: Status da execução do contrato; Andamento das etapas previstas no cronograma; Pendências ou exigências técnicas em andamento; Evidências fotográficas das intervenções realizadas.

Reuniões de Acompanhamento. Serão realizadas reuniões periódicas entre a contratante e a contratada para: Avaliação do andamento dos trabalhos; Resolução de eventuais problemas operacionais; Alinhamento de ajustes necessários para cumprir os prazos.

GESTÃO DE RISCOS. A gestão do contrato deve prever medidas para minimizar riscos.

Controle de Prazos e Entregas. Será utilizado um cronograma físico-financeiro para monitoramento das entregas e liberação dos pagamentos, garantindo que: Nenhuma parcela seja paga sem a respectiva entrega; Os serviços sejam executados dentro dos prazos previstos.

Registro de Ocorrências e Penalidades. Caso sejam identificadas falhas na execução, serão registradas ocorrências formais e notificações à contratada. Dependendo da gravidade, poderão ser aplicadas advertências, multas ou rescisão contratual.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

= Total

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Empreitada:	()	Preço Global	(x)	Preço Unitário
Adjudicação do Objeto:	()	Global	()	Por Item

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para elaboração, atualização e regularização do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico, visando à obtenção ou renovação do AVCB/CLCB das unidades CTA Henfil, UDI e EMS, conforme as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP) e da ABNT.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Levantamento Técnico: Vistoria presencial para identificar as condições atuais, com emissão de relatório técnico apontando não conformidades e soluções.

Projeto Técnico: Elaboração de plantas arquitetônicas detalhadas, memorial descritivo conforme a IT-01/2019 do CBPMESP e emissão da ART/RRT.

Protocolização e Acompanhamento: Protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros e acompanhamento das etapas até a aprovação final.

Vistoria e Aprovação: Suporte durante a vistoria técnica oficial e realização de ajustes necessários.

Entrega Final: Cópia do AVCB/CLCB, projeto atualizado em formato PDF e DWG, memorial descritivo e relatório final com evidências fotográficas.

3. NORMAS APLICÁVEIS

Lei Estadual nº 16.901/2018, Decreto nº 63.911/2018 e Instruções Técnicas do CBPMESP (IT-01, IT-08, IT-17, IT-20, IT-21, IT-22).

Normas ABNT: NBR 9077, NBR 10898, NBR 13714 e NBR 5410.

4. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Registro ativo no CREA/SP ou CAU/SP e experiência comprovada em projetos para obtenção de AVCB/CLCB.

Profissional responsável deve ser engenheiro ou arquiteto habilitado, com emissão da respectiva ART/RRT.

5. PRAZOS

Vistoria inicial: Até 10 dias úteis.

Projeto técnico: Até 20 dias úteis.

Protocolização e vistoria: Conforme agendamento do Corpo de Bombeiros.

Entrega final: Até 10 dias úteis após aprovação.

O não cumprimento dos prazos está sujeito a penalidades conforme a legislação vigente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90005/2025

PROCESSO :6018.2024/0010672-3

CONTRATANTE (UASG): 926799 – PMSP – Coordenadoria Regional de Saúde – Centro

OBJETO: Contratação de serviço de empresa de Engenharia especializada em projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB – Certificado de licença do Corpo de Bombeiros para a Unidade de Vigilância em saúde – CTS HENFIL , UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO D IMAGEM), SEM (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro , situado Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020, conforme Termo de Referência

ANEXO III – PROPOSTA

OBJETO: Aquisição XXX , conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, no Município de _____, _____, telefone/fax nº(s) (____) _____ e-mail. _____, propõe fornecer o objeto abaixo, nos preços e condições que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN. FORN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (extenso)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Os itens deverão ser entregues em no máximo XX dias úteis ou corridos, contados a partir do primeiro dia útil ao da entrega da nota de empenho, prorrogáveis a critério da contratante.
- A entrega deverá ser única, no endereço:
- Agendamento prévio para a entrega: <<Nome>>, <<telefone>>, <<e-mail>>.
- Todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente, conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade, rotulado de acordo com a legislação em vigor contendo as seguintes informações: Nome do fabricante; CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora; Número do lote; Data de fabricação e/ou prazo de validade; Número de registro Número de

registro no ANVISA e/ou INMETRO e/ou no Ministério da Saúde e/ou pertinente com o objeto licitado.

5. Em parcela única, em 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 170, de 31 de agosto de 2020, desde que atestada como a “Contento” pelo fiscal do contrato, através de depósito bancário, no Banco do Brasil

DAS DECLARAÇÕES:

01. Sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. Sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo- I Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

03. Sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

05. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

06. Sob as penas da lei de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

07. Sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

08. Sob as penas da lei que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

09. Sob as penas da lei, observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 em se tratando de ME e EPP.

10. Sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

11 Sob as penas da lei arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

12 Sob as penas da lei que tem pleno conhecimento do referido do Aviso de Contratação Direta declarando por fim, que aceita, submete e atende todas as exigências condições estabelecidas.

13. Sob as penas da lei que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão.

Indicação Conta Corrente: Decreto Municipal 51.197/2010

Banco do Brasil S/A

Nome e nº Agência: _____ nº _____ - Nº Conta: _____

São Paulo, de ____ de ____ 2025

(Representante legal da empresa)

Nome: R.G.: CPF: Cargo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90005/2025

PROCESSO :6018.2024/0010672-3

CONTRATANTE (UASG): 926799 – PMSP – Coordenadoria Regional de Saúde – Centro

OBJETO: Contratação de serviço de empresa de Engenharia especializada em projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB – Certificado de licença do Corpo de Bombeiros para a Unidade de Vigilância em saúde – CTS HENFIL , UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO D IMAGEM), SEM (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro , situado Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020, conforme Termo de Referência

ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ
Nº _____, estabelecida na _____,
nº _____, no Município de _____, _____, telefone/fax nº(s) (____) _____ e-
mail. _____,

DECLARA:

01. Sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. Sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo- I Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

03. Sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

05. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

06. Sob as penas da lei de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

07. Sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

08. Sob as penas da lei que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

09. Sob as penas da lei, observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 em se tratando de ME e EPP.

10. Sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

11. Sob as penas da lei arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

12. Sob as penas da lei que tem pleno conhecimento do referido do Aviso de Contratação Direta declarando por fim, que aceita, submete e atende todas as exigências condições estabelecidas.

13. Sob as penas da lei que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";

Cidade / Estado, ____ de ____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

Nome: R.G.: CPF: Cargo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90005/2025

PROCESSO :6018.2024/0010672-3

CONTRATANTE (UASG): 926799 – PMSP – Coordenadoria Regional de Saúde – Centro

OBJETO: Contratação de serviço de empresa de Engenharia especializada em projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB – Certificado de licença do Corpo de Bombeiros para a Unidade de Vigilância em saúde – CTS HENFIL , UDI (UNIDADE DE DIAGNÓSTICO D IMAGEM), SEM (ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO), pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro , situado Rua do Tesouro, 39, Centro Histórico, CEP:01013-020, conforme Termo de Referência

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...